

Voto antecipado doentes internados



Quem pode votar antecipadamente?

Cidadãos recenseados em Portugal e que, por motivo de doença, se encontrem internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar, impossibilitados de se deslocarem à assembleia de voto no dia da eleição.

Como faço para votar antecipadamente? E quando?

Até ao dia 22 de setembro, requer¹ ao presidente da câmara do município onde está recenseado, por meios eletrónicos ou por via postal, a documentação para votar e envia-lhe:

- Cópia do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade);
- Documento comprovativo do impedimento, passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

Até ao dia 25 de setembro, o presidente da câmara municipal, depois de confirmar a inscrição no recenseamento, envia-lhe por correio registado com aviso de receção, a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido;

Entre os dias 29 de setembro e 2 de outubro, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento hospitalar, bem como o vice-presidente ou vereador devidamente credenciado, desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para recolher o seu voto.

Confirme a sua inscrição no recenseamento eleitoral

- Na Internet: www.recenseamento.pt
- Através de **SMS (gratuito) para 3838**, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento (aaaammdd)
Ex: RE 72386718 19820803
- Na **Junta de Freguesia** do seu local de residência

¹ Encontra-se disponível em www.cne.pt um modelo deste requerimento.

Exmo.(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal

de _____

ASSUNTO: Eleições para os Órgãos das Autarquias Locais 2025.
Voto antecipado - Requerimento.

_____ eleitor da Freguesia
de _____ desse Município, nos termos das disposições
conjugadas da alínea e), do n.º 1, do art.º 117.º e art.º 119.º, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14
de agosto, vem requerer a V. Exa. o envio da documentação necessária ao exercício do seu
direito de voto antecipado para a seguinte
morada: _____ (morada do estabelecimento hospitalar).

Para o efeito remetem-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- Cópia do _____ (cartão de cidadão/bilhete de identidade);
- Documento comprovativo do impedimento passado pelo médico assistente e confirmado pela
direção do estabelecimento hospitalar.

Com os melhores cumprimentos

(assinatura)